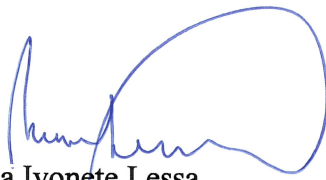




## CERTIDÃO NEGATIVA



Certifico, em atenção à consulta da assessoria parlamentar do Senhor Deputado Fernando Krelling, revendo os Projetos de Lei arquivados nesta Coordenadoria e a Lei Nº 16.722/2015, a qual “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses” - especificamente o art. 5º e o Anexo Único da referida lei -, que inexistente no Estado de Santa Catarina lei estadual outorgando a município o Título de “**Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana**”. Para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 7 dias do mês de abril do ano de 2026.....

  
Maria Ivonete Lessa  
Coordenadora de Documentação